

Mór Engenheiro, assim como os mantimentos que gastarem, será paga pella junta da Fazenda Real digo pella Junta da Real Fazenda desta Capitania, inviando vm.<sup>co</sup> a esse fim huma conta circunstanciada de cada huma das referidas parcelas. S. Paulo a 22 de Julho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Iguape Jozé Antonio Penixe. //

P.<sup>a</sup> o S. Mór Comd.<sup>e</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos  
Do Secretr.<sup>o</sup>

De ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> aviza vm.<sup>co</sup> para q. dos Portos do seu commando, não deixe de hoje em diante sahir embarcação alguma carregada de effeitos, sem que os Mestres das mesmas embarcações lhe apresentem dois Mappas, ou Listas da carga que conduzem, as quaes no fim de cada hum anno, remeterá a esta Secretaria bem entendido que esta determinação, em nada altera as ordens estabelecidas, e se encaminha sòmente a saber exactamente, a quantidade dos effeitos que se transportão de cada lugar, e para donde. Deos G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> São Paulo a vinte e quatro de Julho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mór Command.<sup>e</sup> Manoel Jozé da Graça. //

Do mesmo Theor, e com a mesma Data forão outras p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Ubatuba e S. Sebastian Fernando Gomes Pereira da Silva = p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Iguape Jozé Antonio Penixe = P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Cananéa Alexandre de Souza Guim.<sup>es</sup> = P.<sup>a</sup> o S. Mór Comd.<sup>e</sup> da V.<sup>a</sup> de Parnaguá Francisco Jozé Monteiro = e P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Guaratuba Antonio dos Santos Amaral. //

P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade.

Havendo a Rainha N. Snr.<sup>a</sup> pella sua providente Ley de 20 de Janeiro do corrente anno, que incluzo remeto, estabelecido huma regular communicação entre a Metropole, e os seus Estados d'America por Correyos Maritimos que em tempos determinados se devem achar nos Portos da sua destinação, encarregando aos Governadores, e Juntas de todas as Capitancias, o estabelecimento dos Correios interiores para facilitar geralmente a utilidade das correspondencias, devo certificar a vm.<sup>cos</sup> que se acha estabelecido hum correio desta Capital para a Villa de Santos de cujo Porto deve seguir por mar para o Rio de Janeiro; e que muito brevemente se estabelecerá, outro por Terra a aquella Cidade; oque participo a vm.<sup>cos</sup> para que pella parte que lhes toca assim o fiquem entendendo.



D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 27 de Julho de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinario Prezidente, e Officiaes da Camara desta Cidade. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos**

Logo que vm.<sup>cc</sup> receber esta fará publicar o Bando incluzo, dando-me parte de assim o haver executado. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 28 de Julho de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Comd.<sup>e</sup> Manoel Joze da Graça. //

**P.<sup>a</sup> o S. Mór Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos  
Do Secretr.<sup>o</sup>**

Ordena Sua Ex.<sup>a</sup> que vm.<sup>cc</sup> aprompte, e faça assistir com todo o auxilio necessario a João Xavier da Costa Aguiar para o expediente do Correio que ahy vay estabelecer. Oque cumpra. S. Paulo 30 de Julho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho, Snr. S. Mór Commd.<sup>e</sup> da Praça de Santos, Manoel Jozé da Graça. //

**P.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> S. Mór  
Do m.<sup>mo</sup>**

Ordena Sua Ex.<sup>a</sup> q. vm.<sup>cc</sup> encarregue ao Ten.<sup>to</sup> Francisco Teixeira da Administração da factura do Caminho de Terra dessa V.<sup>a</sup>, dando-lhe Vm.<sup>cc</sup> as instrucções do que elle deve executar; oque cumpra. São Paulo 30 de Julho de 1798. / Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. S. Mór Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos, Manoel Jozé da Graça. //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>r</sup> Ouvidor de Parnaguá**

Remeto a vm.<sup>cc</sup> os dois requerimentos incluzos de Francisco Antonio de Menezes, e Justo dos Santos de Siqueira; para que sobre o seu conteudo me informe com toda a exacção, e brevidade. D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 28 de Julho de 1798. / Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.<sup>or</sup> Ouvidor de Parnaguá Manoel Lopes branco e Silva. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Diogo Pinto de Azevedo Portugal  
Do Secretr.<sup>o</sup>**

De Ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> remetto a vm.<sup>cc</sup> os dois requerimentos incluzos de Justo dos Santos de Siqueira, e Francisco Antonio de Menezes, p.<sup>a</sup> que sobre o seu conteúdo informe

